



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PRS 60/2025)

Dê-se nova redação ao art. 1º; e acrescente-se art. 1º-1 ao Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 1º É instituído o Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil, Empreendedorismo Feminino - 'Carmem Portinho', destinado a reconhecer e homenagear mulheres brasileiras que se destacam pela atuação empreendedora, pela inovação em seus negócios ou pela contribuição ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável do País.”

“Art. 1º-1. O prêmio, que visa reconhecer e valorizar o trabalho das mulheres empreendedoras no Brasil, passará a incluir a referida homenagem à Engenheira e Urbanista Carmem Velesco Portinho, cuja trajetória e contribuição significativa no campo do empreendedorismo e da engenharia merecem ser celebradas e reverenciadas.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do nome da Engenheira, Urbanista e Sufragista **Carmen Velasco Portinho** no Prêmio “Mulheres que Movem o Brasil - Empreendedorismo Feminino” constitui justo reconhecimento a uma mulher pioneira, inovadora e profundamente comprometida com o desenvolvimento nacional e com a emancipação feminina, em um período histórico marcado por severas restrições à participação das mulheres na vida pública, profissional e política.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2907685820>

Nascida em Corumbá (MS), em 1903, Carmen Portinho construiu trajetória singular ao ingressar, em 1920, no curso de Engenharia da Escola Politécnica da Universidade do Brasil, tornando-se uma das raríssimas mulheres engenheiras de sua época. Paralelamente, teve formação artística na Escola Nacional de Belas Artes, o que contribuiu para sua visão interdisciplinar e inovadora, conectando técnica, estética e função social.

Destacou-se como **uma das maiores lideranças do movimento sufragista brasileiro**, tendo fundado, em 1922, ao lado de Bertha Lutz e outras ativistas, a **Federação Brasileira pelo Progresso Feminino**, entidade central na luta pelo direito ao voto, pela educação das mulheres, pela proteção à maternidade e infância e pela valorização do trabalho feminino fora do ambiente doméstico.

No serviço público, enfrentou discriminações de gênero, mas consolidou carreira de destaque. Foi uma das fundadoras da *Revista da Diretoria de Engenharia*, responsável pela difusão dos primeiros ensaios de arquitetura moderna no Brasil. Na década de 1950, como diretora do Departamento de Habitação Popular, foi responsável por projetos emblemáticos de moradia social, como o **Conjunto Residencial do Pedregulho**, seguido pelos conjuntos da **Gávea**, **Paquetá** e **Vila Isabel**, voltados à habitação digna de trabalhadores e servidores públicos.

Carmen Portinho integrou a diretoria do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, como diretora executiva adjunta, função que exerceu até 1966. Durante esse período, teve atuação decisiva na vida cultural da instituição, colaborando na organização, curadoria e apoio a relevantes exposições de artistas como Cândido Portinari, Cícero Dias e Pancetti.

Sua atuação também marcou o campo do design e da inovação. Convidada pelo então governador Negrão de Lima, assumiu a direção da **Escola Superior de Desenho Industrial (Esdi)** - a primeira da América Latina, que dirigiu por duas décadas, consolidando-a como referência nacional. Posteriormente, a Esdi foi incorporada à UERJ, onde Carmen Portinho permaneceu ativa até os 96 anos de idade.

Assim, a denominação do prêmio com o nome de Carmen Velasco Portinho reafirma valores como **liderança feminina, inovação, coragem**

institucional, empreendedorismo público e compromisso social, além de reconhecer sua condição de **grande sufragista** e de mulher à frente de seu tempo. Trata-se de homenagem que inspira as mulheres empreendedoras contemporâneas e fortalece a memória institucional de quem ajudou a mover o Brasil com visão, determinação e impacto duradouro.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

